



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21/2022

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **EDIVANILDA MARTINS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 826.265.456-00, matrícula 1411, no cargo efetivo de Professora P1- Educação Infantil, Nível 10, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de agosto de 2022.

Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV